

PARECER TÉCNICO-CONTÁBIL

Processo nº: 24.0.000037853-0

EDITAL Nº EDITAL Nº. 433/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica da **área de arquitetura e/ou engenharia para a prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia** para a Prefeitura de Canoas/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Assunto: Análise do item Qualificação Econômico-Financeira.

I – DA DEMANDA

Atendendo à solicitação constante nos autos do processo em epígrafe, apresenta-se parecer técnico contábil acerca da análise do item Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes da presente Concorrência Pública

II – DAS EMPRESAS ANALISADAS

AERUS TOPOGRAFIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA – CNPJ nº 32.934.475/0001-41 (doc SEI 2815217)

- **Liquidez Corrente: 0,6**
- **Liquidez Geral: 0,6**
- **Solvência Geral: 1,2**
- Patrimônio Líquido: R\$ 167.069,74
- Capital Social: R\$ 211.936,00

A empresa **NÃO ATENDEU** aos índices previstos em Edital.

PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA CNPJ: 16.491.457/0001-86

Apresentou a Certidão de Falência sob o documento nº 2793223; contudo, **não foi possível verificar sua autenticidade**. Em razão disso, foi realizada diligência, conforme documento nº 2798444. Em atendimento à diligência, a empresa **juntou novamente a mesma**

certidão, sob o documento nº 2815300, **permanecendo, entretanto, a impossibilidade de validação do referido documento.**

VALSTRA – CNPJ nº 36.692.129/0001-55

Apresentou a Certidão de Falência sob o documento nº 2795829; contudo, não foi possível verificar sua autenticidade. Em razão disso, foi realizada diligência, conforme documento nº 2798444. Em atendimento à diligência, a empresa apresentou certidão, sob o documento nº 2822085, **permanecendo, entretanto, a impossibilidade de validação do referido documento.**

Número verificador: 0001652997555
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º
Signatário: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO:89522064000166
Data e hora da assinatura: 30/01/2026 12h53min

Download Assinatura

Assinatura válida. Documento sob sigilo. Não disponibilizado para exibição. Fechar

Tribunal de Ju... Copyright © 2026 - DITIC - ...to Alegre / RS
idade de Docur

III – DA ANÁLISE

As demonstrações contábeis foram devidamente analisadas e os índices apurados observaram integralmente os critérios objetivos previstos no Decreto nº 589/2005.

Registra-se, ainda, que as Certidões de Falência apresentadas foram objeto de conferência junto ao site do Tribunal de Justiça, **não tendo sido constatadas inconsistências ou restrições, ressalvados os casos específicos expressamente descritos.**

IV – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que as empresas **NÃO atenderam às exigências do Edital no item 6.1.3 da qualificação econômico-financeira pelo EDITAL N°. 433/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 95/2024**, NÃO estando APTAS a prosseguir no certame.

Canoas/RS, 04 de fevereiro de 2026.

Liane Caletti
Gestora Contábil Financeira
Matrícula 123420 – CRC/RS 083850-0